



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

LEI N.º 5.731 , DE 26 / 12 / 2001

Processo n.º 31.819

## PROJETO DE LEI N.º 7.959

Autor: ANA VICENTINA TONELLI

Ementa: Denomina "Praça RICARDO PANZAN" a área pública localizada no loteamento Quinta das Laranjeiras.

Arquive-se

*W. Maranhão*

Diretor Legislativo

28 / 12 / 2001



Câmara Municipal de Jundiá  
São Paulo

fls. 02  
proc. 31.819  
*[Signature]*

<b>Matéria: PL nº 7.959</b>	<b>Comissões</b>	<b>Prazos:</b>	<b>Comissão</b>	<b>Relator</b>
À Consultoria Jurídica. <i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 25/03/2001	CJR	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
<b>QUORUM: MS</b>				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 24/04/2001	Designo o Vereador: <i>[Signature]</i> Presidente 24/04/2001	<input checked="" type="checkbox"/> favorável 64 <input type="checkbox"/> contrário Relator 24/04/2001
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

Of. G.P.L. 158/01 (fls. 12)  
à Consultoria Jurídica  
*[Signature]*  
Diretora Legislativa  
23/04/2001



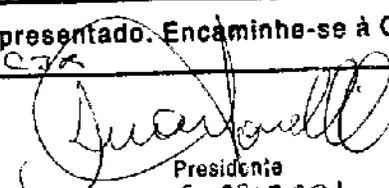
PUBLICAÇÃO Rubrica  
09/02/2001 am

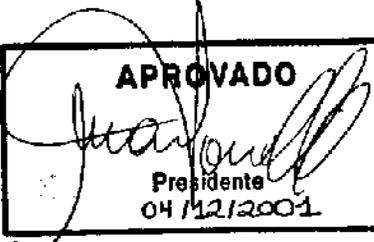
CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUNDIAÍ

031819 JUN 01 25 21 94

pp. 1/2001

PROTOCOLO GERAL

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:  
CJA  
  
Presidente  
06/04/2001

APROVADO  
  
Presidente  
04/12/2001

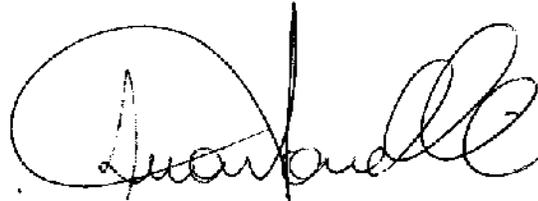
**PROJETO DE LEI Nº. 7.959 .**  
(da Vereadora Ana Vicentina Tonelli)

Denomina "Praça RICARDO PANZAN" a área pública localizada no loteamento Quinta das Laranjeiras.

Art. 1º. É denominada "Praça RICARDO PANZAN" a área pública localizada no loteamento Quinta das Laranjeiras, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24.01.2001



ANA VICENTINA TONELLI





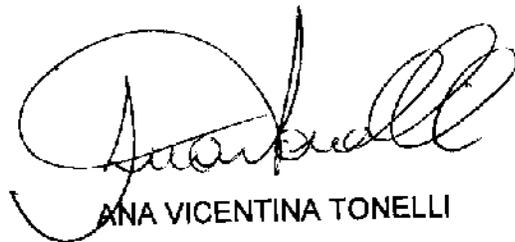
(PL nº. 7.959 - fls. 2)

**Justificativa**

É objetivo do presente projeto de lei prestar uma singela homenagem à memória do jovem Ricardo Panzan, emprestando seu nome à área localizada no loteamento Quinta das Laranjeiras.

No tocante à pessoa em apreço, os dados biográficos que instruem este processo trazem as informações necessárias a seu respeito para a consecução da medida.

Feitas estas explicações, busco o apoio dos nobres Pares para a aprovação da matéria.



ANA VICENTINA TONELLI

Homenageado:

RICARDO PANZAN, nascido em Jundiáí aos 25 de agosto de 1976, filho de Romeu Natal Panzan e de Ilse Rissi Panzan. Avós paternos: Domingos Panzan e Ida Orlando Panzan. Avós maternos: Fausto Rissi e Yolanda Anholon Rissi. Residia em companhia dos pais nesta cidade, na rua Senador Fonseca, nº 1.313, apartamento nº 92. Faleceu em 16 de maio de 1999.

Formação escolar:

cursou do pré-primário ao colegial no Colégio Divino Salvador, em Jundiáí.

Formação universitária:

estava prestes a colar grau na Universidade Mackenzie, em São Paulo, no curso de engenharia mecânica.

Atividade laborativa:

trabalhou na empresa Expresso Jundiáí São Paulo Ltda., desde 20 de setembro de 1988 até o seu óbito. Desempenhou as funções nos setores da administração, operacional e mecânica. Nos dois últimos anos atuou como estagiário de engenharia mecânica.

Atividade esportiva:

desde a infância sempre foi um praticante atuante dos esportes saudáveis. Fazia parte da equipe de futsal do Acre, treinada pelo professor Natanael Silva Júnior. Foi atleta de judô na Academia Fagundes. Jogava basquetebol nas equipes do Clube Jundiáicense e da Universidade Mackenzie. Praticava natação no Clube Jundiáicense e mergulho nas praias de São Sebastião, tendo, inclusive nesta última modalidade, desenvolvido atuação no exterior.

Atividade social:

foi participante ativo de todos os acontecimentos sociais dos jovens nesta cidade. Era freqüentador assíduo das promoções encetadas pelo Clube Jundiaense e pelo Grêmio Recreativo CP, onde tinha uma legião de amigos, pois era um jovem alegre, saudável e irradiador de otimismo.

Convívio familiar:

foi extremamente amado pelos seus pais, irmãos, avós, tios e primos porquanto era carinhoso, expansivo, otimista e repleto de ideais da maior grandeza.

Falecimento:

Ricardo Panzan sofreu morte violenta no auge da sua juventude, promovida por dois homicidas, que estão prestes a serem julgados pelo Poder Judiciário por prática de crime hediondo.

Breve relato dos fatos:

Ricardo Panzan, juntamente com mais quatro amigos de Jundiaí, foram convidados para participar de uma festa, que aconteceu no Clube Paulinense, na cidade de Paulínia. No decorrer dessa festividade social houve um desentendimento - sem qualquer consequência ou mesmo alguma lesão - envolvendo esses jovens e os dois acusados. Acalmados os ânimos, os cinco amigos de Jundiaí retiraram-se do Clube e já estavam na estrada, em retorno a Jundiaí, quando foram surpreendidos por Dagoberto Cavalcante do Rego, que agindo com intento homicida, por motivo fútil e usando de recurso que dificultou a defesa das vítimas, matou Ricardo Panzan e tentou matar os outros jovens que encontravam-se no interior do veículo, efetuando contra estes disparos de arma de fogo, logrando atingir a primeira vítima, produzindo ferimentos que foram a causa de sua morte. Júlio César Muller, concorreu, de qualquer modo, para os crimes descritos, eis que, aderindo à intenção homicida do executor material dos delitos, prestando-lhe auxílio moral e material, conduziu um veículo GM Astra em perseguição ao veículo VW Golf

em que estavam as vítimas, por uma rodovia, levando consigo o executor dos disparos, inclusive aproximando seu veículo deste segundo automóvel, para possibilitar que os disparos fossem efetuados diretamente contra as vítimas.

Repercussão:

o crime em tela teve enorme repercussão pública, chocando de sobremaneira duas cidades; Paulínia, a cidade dos acusados; e Jundiaí, sede do lar da vítima fatal, filho de família tradicional de empresários ligados ao setor de transportes e participantes ativos dos grandes movimentos comunitários de Jundiaí. Observou-se nos recortes dos jornais que foram juntados aos autos, a verdadeira amplitude da comoção reflexa do fato ora narrado. Todos os jornais de Jundiaí, de Paulínia, de Campinas, além do "Estadão" e da "Folha de S. Paulo" deram especial destaque à barbárie ocorrida na madrugada de 16 de maio de 1999, sob a escuridão da Rodovia SP-332, no sentido Paulínia-Campinas, donde Júlio César e Dagoberto atentaram, de forma hedionda, contra a vida de quatro jovens. Portanto, a crueldade e a violência do crime praticado causou uma imensa indignação na opinião pública.



**CONSULTORIA JURÍDICA  
DESPACHO Nº 694/01**

**PROJETO DE LEI Nº 7.959**

**PROCESSO Nº 31.819**

De autoria da Vereadora ANA TONELLI, o presente projeto de lei denomina "Praça RICARDO PANZAN" a área pública localizada no loteamento Quinta das Laranjeiras.

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

- 1ª) A área pública localizada no loteamento Quinta das Laranjeiras, destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou não?
- 2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?
- 3ª) Já recebeu denominação anteriormente?
- 4ª) Já teve suas obras concluídas, a fim de que possa receber denominação?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 26 de janeiro de 2001.

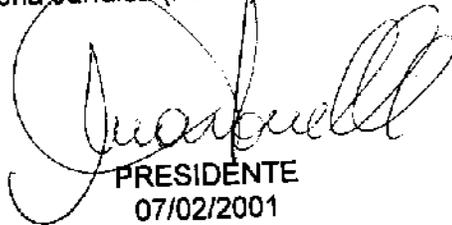
*Ronaldo Salles Vieira*  
RONALDO SALLES VIEIRA  
Assessor Jurídico



proc. 31.819

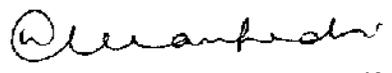
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando-lhe o apontado pela Consultoria Jurídica (fls. 09).

  
PRESIDENTE  
07/02/2001

**DIRETORIA LEGISLATIVA**

Cumpra-se, conforme despacho supra.

  
DIRETORA LEGISLATIVA  
07/02/2001



Of. PR 02.01.29  
proc. 31.819

Em 07 de fevereiro de 2001

Exmo. Sr.

**Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD**

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

**NESTA**

A V.Ex.<sup>a</sup> solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.º 694/01 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei n.º 7.959, de autoria desta Presidência, que denomina "Praça RICARDO PANZAN" a área pública localizada no loteamento Quinta das Laranjeiras.

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.

*[Handwritten Signature]*  
ANA TONELLI  
Presidente

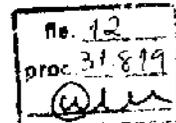
Receti.

Ass: *[Handwritten Signature]*  
Nome: *[Handwritten Signature]*  
Identidade: SS. 644.643.2  
Em 8/2/01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE



OF. GP.L. nº 158/01

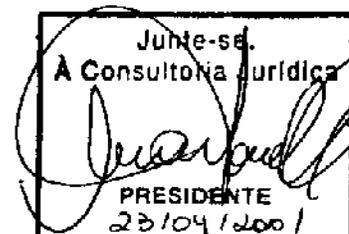
CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUNDIAÍ

032348 MS 01 20 4 24

PROCURADOR GERAL

Jundiá, 16 de abril de 2001.

Excelentíssima Senhora Presidente:



Em atenção ao Ofício PR 02.01.29- Proc. 31.819, datado de 07 de fevereiro p.p., vimos informar a V.Exa. que a área pública localizada no loteamento Quinta das Laranjeiras, é oficial, incorpora o patrimônio público, não está denominada e já teve sua obra concluída.

No ensejo renovamos nossos votos de distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

**Vereadora ANA VICENTINA TONELLI**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA

sec.2

Mod. 7



**CONSULTORIA JURÍDICA**  
**PARECER Nº 5806**

**PROJETO DE LEI Nº 7.959**

**PROCESSO Nº 31.819**

De autoria da Vereadora ANA TONELLI, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina Praça "Ricardo Panzan" a área pública localizada no loteamento Quinta das Laranjeiras, em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho de fls. deste órgão técnico, constantes dos ofícios GP.L. nº 158/01.

A propositura está devidamente justificada, e vem instruída com a planta do local e documentos de fls.

É o relatório.

**PARECER:**

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, XVI, c/c o art. 45), sendo os dispositivos elencados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

Diz a Lei Orgânica de Jundiaí:

**Das Atribuições da Câmara Municipal**

**"Art. 13. (...)**

**(...)**

**"XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos."**

**(...)**

**"Art. 45. A iniciativa de projetos de lei complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."**



A matéria é de natureza legislativa, encontrando respaldo na Lei 5.433, de 19 de abril de 2000, que alterou a Lei 1.919, de 12 de julho de 1972, por sua vez, alterada pela Lei 4.949, de 27 de dezembro de 1996, cujo art. 2º estabelece, no que tange à denominação de vias, próprios e logradouros públicos, que a via ou logradouro público esteja oficializado ou incorporado ao patrimônio público, sendo que esses elementos estão presentes no projeto em tela. Atende, ainda, o disposto no § 5º do art. 138 do Regimento Interno. Quanto ao quesito mérito dirá o soberano Plenário.

Deverá ser ouvida tão-somente a Comissão de Justiça e Redação cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Edilidade.

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput",

L.O.M.).

Jundiaí, 24 de abril de 2001

  
FÁBIO NADAL PEDRO  
Assessor Jurídico

  
RONALDO SALLES VIEIRA  
Assessor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 31.819

PROJETO DE LEI Nº 7959, de autoria da Vereadora Ana Tonelli, que denomina Praça Ricardo Panzan a área pública localizada no loteamento Quinta das Laranjeiras.

PARECER Nº 64

Trata-se de projeto de lei de autoria da Vereadora Ana Tonelli, que denomina Praça Ricardo Panzan a área pública localizada no loteamento Quinta das Laranjeiras.

Acompanhamos as razões da Consultoria Jurídica desta Casa e por esta razão, somos favoráveis ao projeto. Observamos, consoante manifestação do Alcaide de fls., que as obras já foram concluídas, vale dizer, houve o cumprimento do disposto no § 5º, do art. 138 do R.I.

No mérito, dirá o Soberano Plenário.

É o parecer.

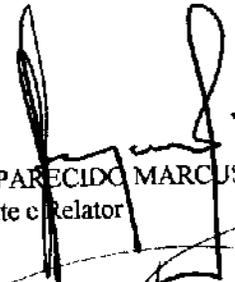
Sala das Comissões, 13 de março de 2001.

APROVADO

24/04/2001

  
DURVAL LOPEZ ORLATO

  
JOSÉ ANTONIO KACHAN

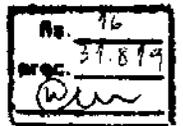
  
JOSÉ APARECIDO MARCUSSI  
Presidente e Relator

  
FELISBERTO NEGRÍ NETO

  
JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 12.01.66  
proc. 31.819

Em 04 de dezembro de 2001

Exmo. Sr.

*Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD*

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Para seu distinto conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o AUTÓGRAFO referente ao PROJETO DE LEI Nº. 7.959, aprovado na sessão ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.



ANA TONELLI  
Presidente



**PROJETO DE LEI Nº 7.959**

**PROCESSO Nº 31.819**

**OFÍCIO PR Nº 12.01.66**

**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

**DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:**

05/12/2001

**ASSINATURAS:**

**EXPEDIDOR:**

*M. A. S. S.*

**RECEBEDOR:**

*Christiane S.*

**PRAZO PARA SANÇÃO/VETO**

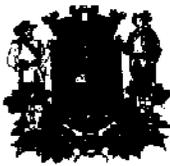
*(15 dias úteis - LOJ, art. 52)*

**PRAZO VENCÍVEL em:**

28/12/01

*[Signature]*

**DIRETORA LEGISLATIVA**



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

№ 18  
proc. 31.819

PUBLICAÇÃO Rubrica  
07/12/2001

proc. 31.819

GP., em 26.12.2001

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-

MIGUEL HADDAD  
Prefeito Municipal

Autógrafo

## PROJETO DE LEI Nº. 7.959

Denomina "Praça RICARDO PANZAN" a área pública localizada no loteamento Quinta das Laranjeiras.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 04 de dezembro de 2001 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "Praça RICARDO PANZAN" a área pública localizada no loteamento Quinta das Laranjeiras, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de dezembro de dois mil e um (04.12.2001).

ANA TONELLI  
Presidente



EXPEDIENTE

No. 19  
proc. 31819

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL

OF. GP.L. n.º 719/2001

Processo n.º 25.419-9/2001

JUNDIAÍ 26 DE DEZEMBRO DE 2001

PR. - 112/2001

Jundiaí, 26 de dezembro de 2001.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Junte-se.  
*Miguel Haddad*  
PRESIDENTE  
28/12/2001

Encaminhamos a V. Exa., o original do Projeto de Lei n.º 7.959, bem como cópia da Lei n.º 5.731, promulgada nesta data, por este Executivo. Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

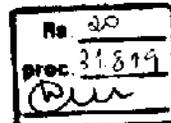
*Miguel Haddad*  
**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

À  
Exma. Sra.  
**Vereadora ANA VICENTINA TONELLI**  
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

cs2.

Mod. 7

**LEI N.º 5.731, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.001**

Denomina "Praça RICARDO PANZAN" a área pública localizada no loteamento Quinta das Laranjeiras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2.001, **PROMULGA** a seguinte Lei:

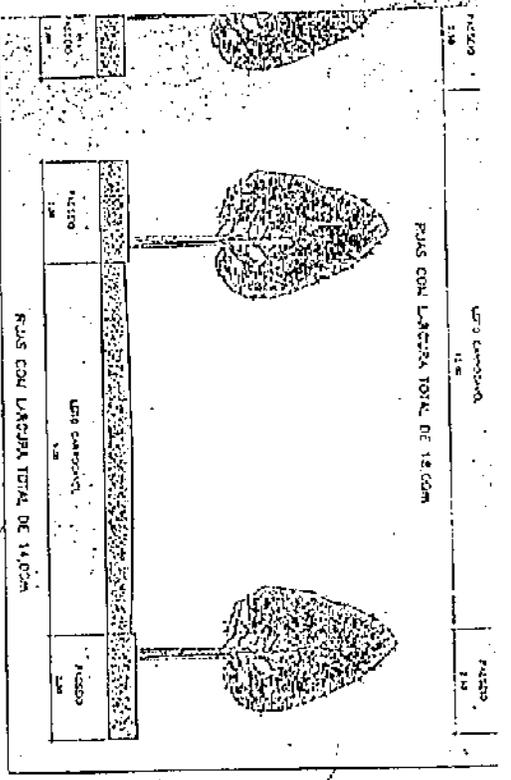
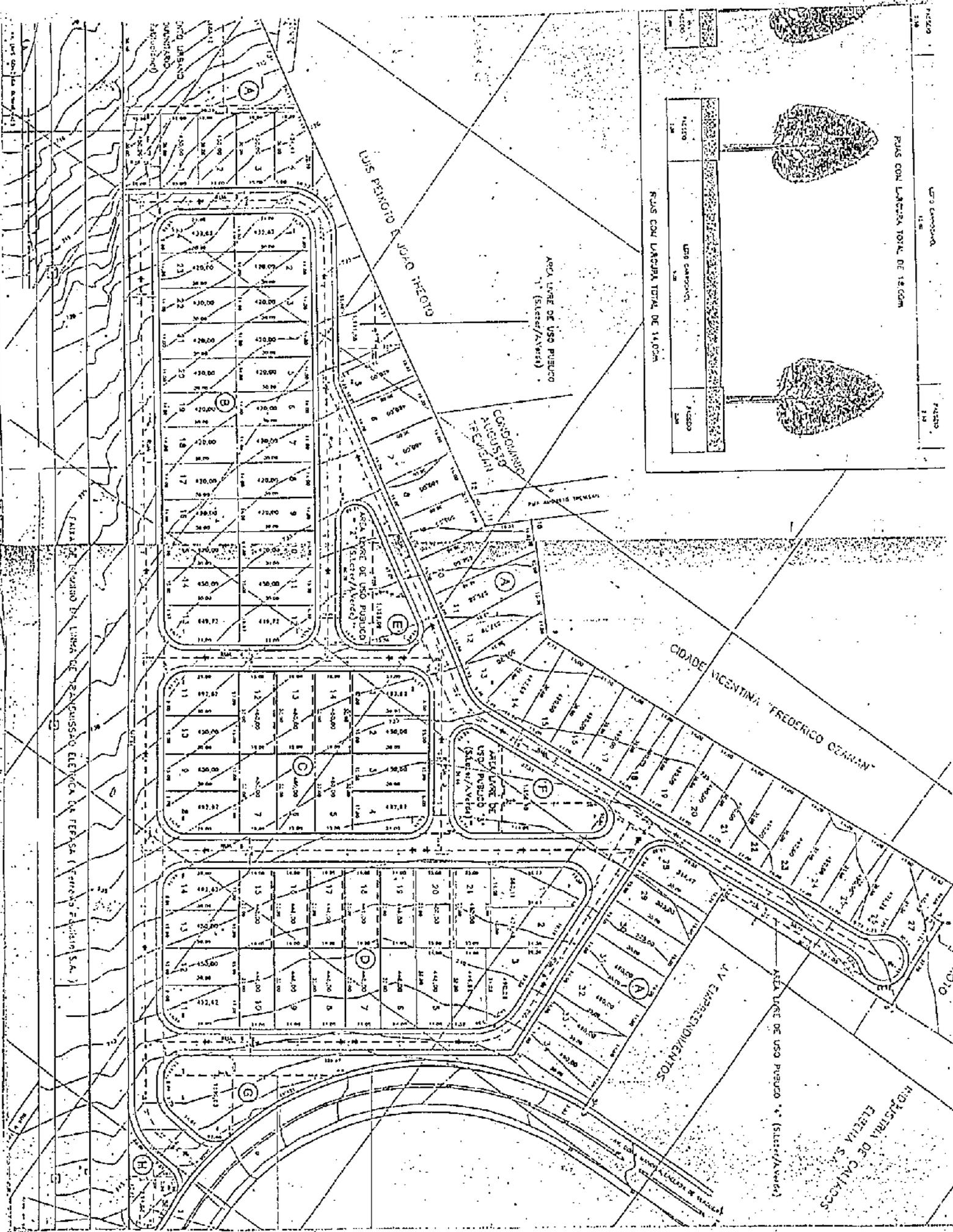
**Art. 1º** - É denominada "Praça RICARDO PANZAN" a área pública localizada no loteamento Quinta das Laranjeiras, assinalada na planta integrante desta lei.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**MIGUEL EADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e um.

  
**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos





PUBLICAÇÃO Rubrica  
28/12/2001 m

**LEI Nº 5.731, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001**

Denomina "Praça RICARDO PANZAN" a área pública localizada no loteamento Quinta das Laranjeiras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2001, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Praça RICARDO PANZAN" a área pública localizada no loteamento Quinta das Laranjeiras, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e um.

**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos